



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Universidade de Taubaté e suas Fundações e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

A Audiência será realizada excepcionalmente na plataforma de vídeo Youtube no canal oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté, devido a pandemia da COVID-19, no dia 29 de Abril próximo, com início às 9hs para Prefeitura Municipal de Taubaté, e às 15hs para Universidade de Taubaté e suas Fundações e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Coveiro – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/04/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ ANDRE GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS	441.039.048-10	01

DECRETO Nº 14995 , DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 13.551, de 30 de abril de 2015.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.698/2014,

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto nº 13.551, de 30 de abril de 2015:

“Art. 1º Para efeitos do empréstimo consignado previsto na Lei Municipal nº 4.004, de 14 de dezembro de 2006, ressalvado o financiamento de imóvel residencial, os empréstimos ou financiamentos concedidos por entidades bancárias e caixas econômicas deverão ser amortizáveis, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de abril de 2021, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14996 , DE 22 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Independência

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 45509/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Independência, a saber:

“ÁREA 01 - Propriedade de Sidney José Tonellotti e Washington Tibagy Dias de Carvalho Almeida

BC 4.4.067.012.001, BC 4.4.067.037.001 e BC 4.4.067.038.001

O imóvel inicia-se no ponto 03, do ponto 03 segue até o ponto A1 com raio de 40,12m, um ângulo central de 60°12'31" e um desenvolvimento de 42,04m, confrontando com a Área 2, do ponto A1 segue até o ponto B1 com raio de 101,63m, um ângulo central de 02°36'55" e um desenvolvimento de 4,64m, do ponto B1 segue até o ponto C1 com rumo de 48°50'30" SW e distância de 103,87m, do ponto C1 segue até o ponto D1 com rumo de 56°59'01" SW e distância de 12,77m, do ponto A1 até o ponto D1 confronta com a Rede Ferroviária Federal S/A, do ponto D1 segue até o ponto 06 com rumo de 33°00'59" NW e distância de 22,42m, confronta com a propriedade de Terezinha Alair Marcon, do ponto 06 segue até o ponto 05 com rumo de 41°17'49"NE e distância de 94,98m, do ponto 05 segue até o ponto 04 com rumo de 41°56'58"NE e distância de 19,02m, do ponto 04 segue até o ponto D3 com rumo de 40°22'54" NE e distância de 6,84m, do ponto 06 até o ponto D3 confronta com a propriedade de PLANUN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, do ponto D3 segue até o ponto 03 com rumo de 49°37'06" NE e distância de 29,48m, do ponto 04 até o ponto 03, confrontando com a Área 3, encerrando uma área de 3.417,47m².

ÁREA 03 - Planun Construtora e Incorporadora Ltda.

BC 4.4.067.011.001

O imóvel inicia-se no ponto 03, do ponto 03 segue até o ponto 02 com rumo de 21°48'10" NW e distância de 33,85m, confronta com a Faixa de domínio EDP Bandeirante, do ponto 02 segue até o ponto 01 com rumo de 57°38'56" SW e distância de 29,31m, confronta com a Av. Francisco Alves Monteiro, do ponto 01 segue até o ponto A3 com um raio de 22,92m, ângulo central de 46°53'35" e um desenvolvimento de 18,76m, do ponto A3 segue até o ponto B3 com um raio de 35,00m, ângulo central de 21°54'58" e um desenvolvimento de 13,39m, do ponto B3 segue até o ponto C3 com rumo de 21°48'10" SE e distância de 18,59m, do ponto C3 segue até o ponto D3 com um raio de 20,00m,

ângulo central de 59°10'14" e um desenvolvimento de 20,65m, do ponto 01 até o ponto D3 confronta com a propriedade de PLANUN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, do ponto D3 segue até o ponto 03 com rumo de 49°37'06" NE e distância de 29,48m, confronta com a Área 1, encerrando uma área de 866,87m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3303.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 13986, de 20 de fevereiro de 2017 e 14293, de 12 de junho de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO FABIO ARAUJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

TIAGO OLIVEIRA DIAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14997 , DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12.304/2021,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé de Taubaté e Região, o uso dos bens abaixo elencados, pertencentes ao patrimônio público municipal, para uso na Biblioteca Zumbi dos Palmares, que serão utilizados em atividade de valorização, preservação e divulgação da Cultura Afro Brasileira.

Quantidade	Descrição do Bem	Nº Patrimônio
01	Notebook Lenovo Ipad S145 14WL	382480
01	Projektor de Multimídia	381663
40	Cadeira plástica	388329 a 388368
04	Mesa para computador	390488; 390489; 390490 e 390491
04	Cadeira para computador	389928; 389929; 389930 e 389931

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIA MARIA PEZELLA MORENO

Secretária de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14998 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8191/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa de espaço público localizado na Praça Santa Terezinha, para instalação de banca de jornais e revistas, concedida a Senhora Vanise Teresa Bandeira Farias, CPF 534.919.987-00, para o Senhor Carlos Eduardo Amorim de Arruda, CPF 223.552.488-50, na forma estabelecida da Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de abril de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de abril de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14999 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5696/21,

DECRETA:

Art 1º Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Praça Oito de Maio, Centro, para instalação de Banca de jornais e revistas, concedida ao Senhor Vittorio Romano, CPF 534.919.987-00, para o Senhor Ronald Moraes da Silva Osório, CPF 039.372.017-93, na forma estabelecida da Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

Art 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de abril de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antônio Saud Junior

Prefeito Municipal

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de abril de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15001, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DETAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 22.237/2014 e com o objetivo de organizar e controlar a instauração de procedimentos disciplinares em face dos servidores da Municipalidade

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão de Ética do Servidor Público, prevista nos arts. 7º, 8º e 9º do Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014 será constituída nos termos deste Decreto.

Art. 2º Cada Secretaria terá a incumbência de constituir sua Comissão de Ética, que será responsável por implementar, orientar e gerir a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público, no âmbito de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º As Comissões de Ética serão compostas na seguinte conformidade:

I- 1 (um) membro a ser designado pelo Prefeito Municipal;

II- 1 (um) membro a ser designado pelo Secretário da Pasta;

III- 1 (um) membro a ser eleito pelos servidores de cada Secretaria.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética do Servidor Público, terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Cada Secretário deverá expedir suas Portarias no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15002, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de uso de local que especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.333/2001 e face a solicitação advinda da Secretaria de Serviços Públicos constante de fls. 17

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a liberação permitida à empresa Vistocar Prestação de Serviços S/C Ltda, para utilização das dependências do espaço destinado ao “Feirão de Automóveis de Taubaté”, no MERCATAU, representado pelo Senhor Marcelo José Gregghi de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0331/2020

ALTERAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME PROCESSO: 37.367/20 ASSINATURA: 19/04/2021 OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 24/08/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/20 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0350/2018

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: IMAGE TECHNOLOGY S. A. PROCESSO: 20.108/18 ASSINATURA: 22/04/2021 OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 25/06/18, RETI - RATIFICADO EM 01/10/18 E PRORROGADO EM 25/06/19 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/18 FUNDAMENTOS: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA PROCESSO: 16.747/2021 ASSINATURA: 19/04/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE - TIPO AMBULÂNCIA, DE SIMPLES REMOÇÃO/SUPORTE BÁSICO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 14.360/18 VALOR: R\$ 70.125,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.517/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ENGEMAIA & CIA LTDA PROCESSO: 9.140/21 ASSINATURA: 19/04/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESTOCA (REMOÇÃO DE TOCO E RAÍZES DE ÁRVORES) EM ÁREAS PÚBLICAS VALOR ESTIMADO: R\$ 414.996,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/21 PROPONENTES: 04 FUNDAMENTOS: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CLIC CLÍNICA DO COMPORTAMENTO LTDA PROCESSO: 15.082/2021 ASSINATURA: 07/04/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO EM TERAPIA NEUROPSÍCOTERAPIA, SENDO 04 (QUATRO) SESSÕES MENSAS, TOTALIZANDO 48 SESSÕES ANUAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO VALOR: R\$ 6.240,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/21 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. PROCESSO: 52.838/20 ASSINATURA: 19/04/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL COM QUALIFICAÇÃO 4 ESTRELAS) NA CIDADE DE TAUBATÉ, PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS NA CIDADE VALOR ESTIMADO: R\$ 87.344,10 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/20 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTOS: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” VUNESP PROCESSO: 12.834/21 ASSINATURA: 23/04/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, BEM COMO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/21.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VOLKSWAGEN BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA PROCESSO: 17.586/21 ASSINATURA: 23/04/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS 1.4

OU SUPERIOR 2 LUGARES E 01 (UM) VEICULO HATCH TIPO PASSEIO 1.5 OU SUPERIOR CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 14.726/20 VALOR: R\$ 151.360,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.689/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E O BANCO BRADESCO S.A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.025/21 **ASSINATURA:** 22/04/21 **OBJETO:** DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DECORRENTE DA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES **VIGÊNCIA:** 60 MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/06, E SUAS ALTERAÇÕES, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

LEI Nº 5619, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 4.980, de 6 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.980, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O CACS-FUNDEB de Taubaté será composto por:

...

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas do campo.

...

§ 7º Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, é vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

§ 8º As organizações da sociedade civil a que se referem este artigo deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que desenvolvam atividades direcionadas ao Município; atividades relacionadas à educação ou controle social de gastos públicos, atestando o seu funcionamento há pelo menos um ano da data da publicação do edital, e que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

...

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para mandato de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato, iniciando em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, como regra de transição, os conselheiros eleitos no ano de 2021, em face das alterações da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, terão seu mandato extinto em 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º Revoga-se o artigo 5º da Lei nº 4.980, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA ANTONIA CÔRREA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Notificação

EMIDIO CARLOS ALVES DE TOLEDO - ME

R. MARIA EDITH ALVES SANTOS, 34 - RESIDENCIAL SITIO

TAUBATÉ-SP

12072-040

PROCESSO ADM. nº 32.913/2020

Comunicamos V.Sª que seu pedido de devolução de importância, referente a parcela 36/36, do acordo nº 41.103/2017, sob o RCF nº 46.343, constante do Processo Administrativo nº 32.913/2020, **não foi Atendido**, pois o comprovante apresentado tem como descrição segunda via de comprovante de pagamento datado de 04 de julho de 2020, referente ao pagamento efetuado em 16 de junho de 2020.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 22 de abril de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PORTARIA Nº 654, DE 22 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do Processo Administrativo nº 3.091/2021.

R E S O L V E:

I - A Comissão de Acompanhamento dos Recursos Financeiros destinados pela União, Estado e demais entes públicos para o enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), instituída pela Portaria nº 143, de 15 de janeiro de 2021, passe a ter a seguinte composição:

- Luciana Barbosa Soares - 21.966 - Secretaria de Saúde
- Fábio Henrique da Cruz - 33.694 - Secretaria de Saúde
- Luciana Sávio Zandonadi Gobbo - 30.492 - Secretaria de Saúde
- Cristiane Sávio Zandonadi - Secretaria de Saúde
- Marcelo Testa Lopes - 4.663 - Secretaria de Administração e Finanças

II - Esta Portaria retroage seus efeitos em 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656, DE 23 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.831/2020,

R E S O L V E:

Considerar cessados, a contar de 22/04/2021, os efeitos da Portaria nº 86, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora **ROSEMARY PRADO LOPES SILVA** – matrícula 23130, titular do cargo de Professor III, afastamento sem remuneração, nos termos do Art. 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657, DE 23 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 20/04/2021, a servidora **KELLY CRISTINA DE AGUIAR DE ABREU** – matrícula 34900, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 658, DE 23 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 20/04/2021, a servidora **JACIARA DA SILVA NUNES DE GOIS** – matrícula 30298, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 659, DE 23 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2126/2021,

R E S O L V E:

Considerar concedida ao servidor **EDUARDO WESLEY DE MORAES** – matrícula 2126 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, a contar de 07 de maio de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 660, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 22.237/2014

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 450, de 10 de fevereiro de 2021, que constituiu a Comissão de Ética do Município de Taubaté, com o objetivo de implementar e gerir o Código de Ética Profissional do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA PGM Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **PEDRO SOARES CARDOZO NETO** – matrícula 47282, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **LUIZ FLAVIO PINTO** – matrícula 45300, no período de 02 a 31/03/21, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SEMOB Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DR. TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria, conforme segue:

Matrícula	Nome	CNH	Veículo
	Fernando Katayama	02811275459	Leve
48318	Gisele Maria Lombardi Ferreira de Faria	014339390	Leve
34481	Marylucy de Oliveira Silva	01748625074	Leve
46337	Marcelo Fernando de Oliveira	04434969934	Motocicleta/Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana

PROCESSO Nº. 19.825/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **CQCTECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.846/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, constante do presente processo a favor das empresas: **D.R. MARTINEZ ME**, no valor total de R\$26.248,90 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); **DANUTRI CONSULTORIA EIRELI ME**, no valor total de R\$11.821,50 (Onze mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); Totalizando em R\$ 38.070,40 (Trinta e oito mil e setenta reais e quarenta centavos);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.911/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de fraldas, constante do presente processo, a favor das empresas: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, no valor de R\$ 29.805,12 (Vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e doze centavos); **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 54.229,68 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); Totalizando R\$ 84.034,80 (Oitenta e quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.928/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor das empresas: **AIRMED EIRELI EPP**, no valor de R\$ 1.332,50 (Um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais); **ODONTOSUL LTDA**, no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais); **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** no valor de R\$ 5.496,20 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Totalizando R\$ 10.830,70 (Dez mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.247/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/21

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **C D ANNIBALE EVENTOS – ME**, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.016/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.268/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 24.948,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 24.120,00 (Vinte e quatro mil cento e vinte reais). Totalizando R\$ 49.068,00 (Quarenta e nove mil e sessenta e oito reais);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.025/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/20

D E S P A C H O: Autorizo aquisição equipamento hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP**, no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais);

G.P., aos 22/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE GREVE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO, POR SEU PRESIDENTE, PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI Nº 7.783/89, AVISA AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E A POPULAÇÃO EM GERAL, QUE OS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA BANCÁRIA QUE PRESTAM SERVIÇOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ASSEMBLEIA REALIZADA EM 22/04/2021 DELIBERARAM POR DECRETAR ESTADO DE GREVE E INDICAR A PARALISAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES A PARTIR DA 00H00M ATÉ ÀS 23H59M DO DIA 27/04/2021 A CRITÉRIO DA DIRETORIA DO SINDICATO QUE COMUNICARÁ POR SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO A MANUTENÇÃO OU NÃO DA PARALISAÇÃO ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2021.

TAUBATÉ, 24 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO LUÍS CORRÊA LEITE
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
LEI FEDERAL 8666/1993 – ARTIGO 65, §8º**

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Processo IPMT: 447/2019

Modalidade: Carta Convite 02/2019 – I – Repetição

Objeto: Prestação de serviços técnicos atuariais ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado na forma da legislação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, constante da Carta Convite 02/2019 – I – Repetição.

Apostilamento: Fica apostilado, a partir de 10 de fevereiro de 2021, o reajuste do valor do Contrato Nº 03/2020, conforme Cláusula Terceira deste, referente ao objeto acima descrito, passando o valor global total para até R\$57.507,61 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Data do Apostilamento: 22/04/2021

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §8º



#TODOSCONTRAOMOSQUITO